



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 59/2026

Institui, no Município de Araraquara, a distribuição gratuita de sensores de glicose para crianças, de 2 a 12 anos, com Diabetes *Mellitus* tipo 1.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Araraquara, a distribuição gratuita de sensores de glicose para crianças, de 2 a 12 anos, com Diabetes *Mellitus* tipo 1, desde que sejam cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – residam no Município de Araraquara;
- II – possuam diagnóstico médico de Diabetes *Mellitus* tipo 1; e
- III – os pais ou responsáveis estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 2º A distribuição dos sensores de glicose tem como objetivos:

- I – promover o controle glicêmico contínuo, reduzindo a necessidade de múltiplas perfurações diárias;
- II – melhorar a qualidade de vida, segurança e bem-estar das crianças e de seus familiares;
- III – prevenir complicações decorrentes de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia; e
- IV – garantir o acesso a tecnologias modernas de cuidado em saúde, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de fevereiro de 2026.

MICHEL KARY



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar às crianças diagnosticadas com Diabetes Mellitus tipo 1 o acesso gratuito a sensores de monitoramento contínuo de glicose, tecnologia que representa um avanço significativo no tratamento da doença, proporcionando maior precisão no controle glicêmico e reduzindo o sofrimento causado pelas frequentes picadas diárias.

A proposta é inspirada na Lei nº 369/2025, do Município de São Paulo, de autoria do vereador Thammy Miranda, sancionada em setembro de 2025, que demonstrou sensibilidade social e compromisso com a saúde pública ao beneficiar crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.

O monitoramento contínuo de glicose contribui diretamente para a prevenção de complicações graves, como crises hipoglicêmicas e hiperglicêmicas, além de oferecer mais segurança aos pais e responsáveis, que convivem diariamente com os riscos da doença. Trata-se de uma política pública que alia inovação, dignidade e cuidado humanizado.

Ao direcionar o benefício às famílias inscritas no CadÚnico, o projeto garante equidade no acesso à saúde, assegurando que crianças de baixa renda não sejam privadas de tecnologias essenciais ao seu tratamento.

Diante da relevância social, sanitária e humanitária da proposta, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso deste Legislativo com a proteção da infância, a promoção da saúde e a justiça social no Município de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de fevereiro de 2026.

MICHEL KARY



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=D7A8821DSHKZ294Z>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **D7A8-821D-SHKZ-294Z**